CÂMARA MUNICIPAL DE GUARABIRA

REQUERIMENTO Nº 1326/2025
Autoria: JUSSARA MARIA CUNHA DOS SANTOS DE MACENA – UNIÃO BRASIL

Nos termos do inciso I do artigo 139 do Regimento, solicita Votos de Louvor e Congratulações ao 2º Sargento Paulo José de Sousa o qual prendeu em flagrante um suspeito de roubo ocorrido nas imediações do Mercado Público de Guarabira, mesmo estando de folga, conforme especifica.

Senhor Presidente,

A vereadora que subscreve, com amparo do inciso I do artigo 139 do Regimento, depois de ouvido o plenário, REQUER que esta Casa providencie VOTOS DE LOUVOR E CONGRATULAÇÕES para o 2º Sargento PM Matrícula 511.498-5 (GMR Matrícula 527.203-3), Paulo José de Sousa, em razão de seus feitos heroicos demonstrados quando, destemidamente, mesmo estando de folga, pelas 06h30 do dia 08/10/2025, em ATO DE BRAVURA interviu na tentativa de roubo à pessoa, fato esse que foi depois amplamente divulgado e reconhecido em órgãos de mídias sociais, tendo como resultado a prisão em fragrante do suspeito do roubo.

Ressalte-se que com o Ato de Bravura do Sargento fez dele um militar empenhado e dedicado na preservação da vida, sendo que a sua atuação foi reconhecida pelos seus superiores, pares e subordinados.

Sala das sessões, __ de outubro de 2025.

Jussara Maria Cunha dos Santos de Macena

Jussara Maria Cunha dos Santos de Macena
Vereadora

APROVADO
NA SESSÃO ORDINÁRIA
DO DIA 21/10/25
Secretário Legislativo

GABINETE DA VEREADORA JUSSARA MARIA
ANEXO PEDRO ALEIXO, CÂMARA MUNICIPAL DE GUARABIRA
RUA SOLON DE LUCENA, 45, CENTRO. GUARABIRA/PB
CEP: 58200-000

JUSTIFICATIVA

A urgência na deliberação deste Requerimento de Votos de Louvor e Congratulações ao 2º Sargento PM Matrícula 511.498-5 (GMR Matrícula 527.203-3), Paulo José de Sousa, justifica-se não apenas pelo ato em si, mas pela simbologia que ele representa para toda a nossa comunidade.

Estamos diante de um exemplo raro e notável de bravura e altruísmo. Mesmo fora do horário de serviço, pelas 06h30 do dia 08/10/2025, o sargento Sousa não hesitou em colocar sua própria vida em risco para proteger um senhor idoso que era ameaçado por um indivíduo portando arma branca (faca), ao que ele interviu nessa tentativa de roubo à pessoa, perseguindo o suspeito que resistiu à prisão, até dominar o agressor e conduzi-lo à Central de Fragrantes onde foram feitos os procedimentos legais.

Seu ato foi mais do que uma reação: foi uma demonstração clara de compromisso com a vida, com a justiça e com os valores mais altos da função pública. Mesmo por que, o suspeito de nome Alisson Ferreira dos Santos (vulgo Zangado) costumava recorrer à prática de furto, roubo e ameaças naquela localidade.

A população de Guarabira precisa saber que esta Casa Legislativa reconhece, valoriza e honra quem age em defesa dos mais vulneráveis, especialmente em tempos de tanta violência contra idosos e aposentados. Postergar o reconhecimento desse gesto seria negar à sociedade a mensagem firme de que a coragem, o dever e a defesa da vida não podem esperar.

Além disso, o destaque que o caso já recebeu em importantes veículos de comunicação regionais e estaduais amplia o alcance dessa ação simbólica. A aprovação célere desta matéria fortalece a imagem da Câmara como uma instituição atenta, sensível e em sintonia com os anseios sociais.

Ou seja, a proposta do Ato de Bravura do Sargento Sousa faz dele um militar empenhado e dedicado na preservação da vida, sendo que a sua atuação foi reconhecida pelos seus superiores, pares e subordinados.

Na ocasião após o fato, diversos sites e órgão de mídias sociais divulgaram o acontecimento, tais quais os que elencarei abaixo a partir dos respectivos endereços eletrônicos:

1. https://www.youtube.com/live/Sd8no-dtjF8 (minuto 46);
2. https://www.instagram.com/reel/DP0DF2_jA7i/?igsh=MXh6YW1xdzB1aDJwdA==, e,
3. https://www.instagram.com/reel/DPzrewoDLU2/?igsh=MXd3M2JpY2R1bmpsbg==

Ora, sabemos que aos policiais militares são incumbidas as prerrogativas constitucionais previstas em Lei, porém o Sargento Sousa foi além de suas prerrogativas funcionais ao decidir colocar-se em risco quando demonstrou atitudes de coragem incomum e audaciosa realizando ações que ultrapassaram os limites do seu dever funcional, mesmo estando de folga.

Por tudo isso, apelo ao senso de justiça e de dever público dos nobres colegas para que esta proposição seja apreciada e aprovada em caráter de urgência. Que sejamos rápidos em reconhecer o valor de quem não titubeou diante do perigo. Ou seja, Guarabira e todos os servidores públicos comprometidos com o bem comum merecem esse gesto da nossa parte.

Jussara Maria Cunha dos Santos de Macena

Jussara Maria Cunha dos Santos de Macena

Vereadora

GABINETE DA VEREADORA JUSSARA MARIA
ANEXO PEDRO ALEIXO, CÂMARA MUNICIPAL DE GUARABIRA
RUA SOLON DE LUCENA, 45, CENTRO. GUARABIRA/PB
CEP: 58200-000

APROVADO
NA SESSÃO ORDINÁRIA
DO DIA 21/10/25
Secretário Legislativo